



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal

Edital n.º 10/2010

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência própria, conferida pela alínea g) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69º do diploma supra, delega na Exma. Sra. Vereadora Carmem Isabel Amador Francisco, a competência acima definida, nomeadamente, determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei.

Sines, 21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho

Do presente edital foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando arquivado um exemplar arquivado no serviço emissor GP e outro entregue no Serviço de Expediente Geral para sua afixação.